



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CANINDÉ

FUNDADA EM 21 DE JUNHO DE 1847

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2026 DE 17 DE MARÇO DE 2026

EMENTA: Decreta feriado, ponto facultativo e recesso branco na Câmara Municipal de Canindé, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANINDÉ, no uso de suas atribuições legais, asseguradas pelo Regimento Interno e Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento da Câmara Municipal de Canindé;

CONSIDERANDO o feriado consagrado a São José, Padroeiro do Estado do Ceará, e a data Magna do Estado do Ceará, conforme Emenda Constitucional nº 73/2011;

CONSIDERANDO que a manutenção do expediente no dia seguinte ao feriado seria contraproducente, justificando ponto facultativo e recesso branco;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica decretado feriado na Câmara Municipal de Canindé:


I – no dia 19 de março de 2026, em consagração a São José, Padroeiro do Estado do Ceará;

II – no dia 25 de março de 2026, em comemoração à Data Magna do Estado do Ceará.

Art. 2º - Fica considerado ponto facultativo, para os servidores da Câmara Municipal de Canindé, o expediente do dia 20 de março de 2026, sexta-feira, pós feriado de São José, com Recesso Branco, ocasião em que não haverá sessão ordinária.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Canindé, aos 17 de março de 2026.


KARLINDA CÍDIO MENDES COELHO
Presidente da Câmara Municipal de Canindé-CE